



\*  
**ROTA DOS MÓVEIS**  
MUNICÍPIO DE PAREDES  
Parque José Guilherme  
4580-130 Paredes  
Tel.: 255 788 800  
Fax: 255 782 155  
cmparedes@cm-paredes.pt

## EDITAL

--Celso Manuel Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Paredes, faz público que:--  
--A Assembleia Municipal do Concelho de Paredes, em sessão ordinária realizada em três de outubro de dois mil e doze, deliberou aprovar o "**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL - PROPOSTA DE ADESÃO E MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**", pelo que se afixa, nos termos do art.º 13.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, o pedido de adesão ao Programa.--  
--Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no sítio oficial da internet, em [www.cm-paredes.pt](http://www.cm-paredes.pt).-----

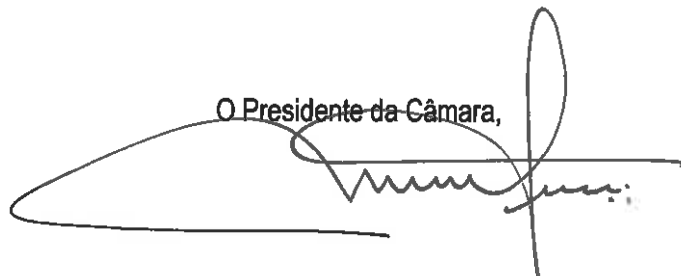
--E eu Verónica de Brito Castro, Chefe da Divisão Administrativa, o subscrevi.-----

A Chefe de Divisão Administrativa,

  
Dra. Verónica Castro

---Paredes e Paços do Concelho, 12 de outubro de 2012.-----

O Presidente da Câmara,



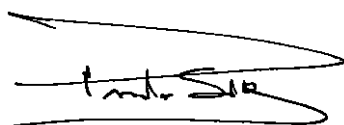
## CERTIDÃO

--- Certifico e dou fé, que afixei no átrio desta Câmara Municipal, o conteúdo do Edital retro.-----

--- Por ser verdade, passo a presente certidão, que assino.-----

Paredes e Paços do Município, 19 de Outubro de 2012.

O Agente Municipal,



**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM  
2012/10/03**

**8 - PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL - PROPOSTA DE ADESÃO E  
MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

--- Tendo sido apresentada a proposta da Câmara Municipal relativa ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), a Assembleia Municipal deliberou, com trinta e oito votos a favor do PSD, CDS-PP e CDU uma abstenção de um membro do PS e dez votos contra dos membros eleitos pelas listas do PS:

1 - AUTORIZAR O MUNICÍPIO DE PAREDES A ADERIR AO PROGRAMA II DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL), CRIADO PELA LEI Nº 43/2012, DE 28 DE AGOSTO;

2 - APROVAR O PLANO DE AJUSTAMENTO A QUE SE REPORTA O QUADRO DO ANEXO III DA PORTARIA Nº 281-A/2012, DE 14 DE SETEMBRO, E QUE CONSTA ANEXO À PROPOSTA AGORA APRECIADA E QUE A INTEGRA;


3 - AUTORIZAR O MUNICÍPIO DE PAREDES A CONTRAIR COM O ESTADO, PARA REGULARIZAÇÃO DAS DÍVIDAS EM ATRASO INDICADAS NO QUADRO VI DO ANEXO III JÁ REFERIDO E ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO INDICADO PELA DGAL, NUM TOTAL DE 23.748.423,38 €, PARA UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 14 ANOS; E

4 - AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES A SUPTORAR OS ENCARGOS COM JUROS E AMORTIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO AO LONGO DA SUA VIGÊNCIA NUM TOTAL DE 14 ANOS.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**



**O FUNCIONÁRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**



## ANEXO I

(a que se refere o artigo 2.º)

### PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

#### FORMULÁRIO DE ADESÃO

**A. Identificação do Município:**

Designação MUNICIPIO DE PAREDES  
Morada Parque José Guilherme  
Código Postal, Localidade Paredes  
Contactos: Nome do interlocutor, telefone, Fax, email  
Rui Manuel Moutinho Ferreira, Dr  
255 788 866  
255 782 155  
rui.moutinho@cm-paredes.pt

**B. Data da última informação financeira trimestral comunicada:**

*(através da aplicação SIAL da DGAL)*

**C. Enquadramento no PAEL**

#### PROGRAMA I

**1. Condições de acesso nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto.**

**a) Município com situação de desequilíbrio financeiro aprovado pela assembleia municipal e Plano de reequilíbrio financeiro aprovado**

Pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro?  
*(Assinale na caixa respetiva)*

- Sim
- Não

**b) Município em situação de desequilíbrio financeiro estrutural em 31-12-2011 não declarada pelo município**

Verifica as seguintes situações nos termos do n.º 1 do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março:

***[Colocar o quadro do ofício enviado aos municípios]***

Pretende declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural?

*(Assinale na caixa respetiva)*

- Sim

• Não

Se sim, pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro a apresentar aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais?

c) *Município que reúne os pressupostos de adesão ao Programa II do PAEL (n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio) e opta pela adesão ao Programa I*

## PROGRAMA II

2. **Condições de acesso nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio.**   
*(municípios que tenham pagamentos em atraso há mais de 90 à data de 31 de março de 2012).*

### D. Prazo e montante de Financiamento:

#### 1. Prazo do empréstimo

a) Programa I   
*(n.º 1 do artigo 3.º)* *n.º de anos*

b) Programa II   
*(n.º 2 do artigo 3.º)* *14 anos*

#### 2. Valor elegível e financiamento solicitado

(euros)

Dividas vencidas há mais 90 dias - 31/03/2012 <sup>(1)</sup>	Abatimento			Valor elegível <sup>(2)</sup> (e)=(a)- [(b)+(c)+(d)]	Financiamento solicitado <sup>(3)</sup> (f)
	n.º 3 do art.º 65.º da LOE/2012 <sup>(4)</sup>	n.º 4 do art.º 65.º da LOE <sup>(4)</sup>	Fundo de Regularização Municipal		
(a)	(b)	(c)	(d)		
€26 719 557,52	€2 446 207,24	€660 099,96	€0,00	€23 613 250,32	€20 379 891,14

<sup>(1)</sup> Dados retirados do SIAL em 14 de Junho

<sup>(2)</sup> Valor comunicado pelo município em resposta ao inquérito realizado pela DGAL. Este valor poderá ser corrigido caso o município comprove que o valor efetivamente suportado é outro.

<sup>(3)</sup> Caso o Município, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, reduza o valor registado, nomeadamente por dedução de valores impugnados judicialmente, alerta-se que esse valor será abatido ao valor elegível.

<sup>(4)</sup> Programa I – nos termos do n.º 1 do artigo 3.º.  
Programa II – nos termos do n.º 2 do artigo 3.º.

### E. Documentos que devem acompanhar o presente pedido de adesão

a) Deliberação da Assembleia Municipal, a qual deve incluir a autorização expressa para contratação do empréstimo solicitado;

- b) Plano de ajustamento financeiro elaborado e aprovado, respetivamente, pela Câmara e Assembleia Municipais;
- c) Parecer do ROC/SROC, devidamente datado;
- d) Simulação dos fundos disponíveis e das obrigações de pagamento dos compromissos assumidos ou assumir até ao fim do ano de 2012;
- e) Documento com explicação sucinta dos impactos de cada medida do Plano;
- f) Caso o município pretenda declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural, remete, para além dos indicados nas alíneas c), d) e e), os seguintes documentos:
  - Deliberação da Assembleia Municipal de declaração da situação de desequilíbrio financeiro estrutural, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, a qual deverá ainda conter a autorização expressa para a contratação do empréstimo ao abrigo do PAEL e do empréstimo para pagamento da restante dívida;
  - O Plano de reequilíbrio financeiro, apresentado nos modelos aprovados para o PAEL, com indicação expressa das dívidas que vão ser financiadas pelo empréstimo ao abrigo do PAEL e das que vão ser financiadas pelo empréstimo no âmbito do reequilíbrio financeiro.

## F. Outras informações

### 1. O município tem regulamentos de controlo interno

(Assinale na caixa respetiva, quando existam)

Arrecadação e controlo da receita  
 Processos de execução fiscal e procedimentos de aplicação de coimas  
 Recursos Humanos  
 Disponibilidades  
 Processo de aquisição de bens e serviços  
 Tramitação da despesa  
 Contas de terceiros e endividamento  
 Existências  
 Imobilizado  
 Comunicações  
 Aquisição e atribuição de viaturas e gestão do parque automóvel

Sim	Não
X	
X	
	X
X	
X	
X	
X	
X	
X	
X	

Estes regulamentos estão atualizados de acordo com as exigências que decorrem, nomeadamente do estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (assunção de compromissos e pagamentos em atraso)?

(Assinale na caixa respetiva)

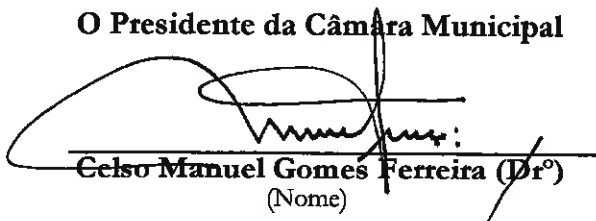
- Sim
- Não

Se não, em que data preveem a sua atualização?  
 (inscrever data prevista p/ conclusão da atualização)

\_\_\_\_\_ (mês/ano)

Data: 2012-10-04

O Presidente da Câmara Municipal

  
 Celso Manuel Gomes Ferreira (Dr.º)  
 (Nome)